

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ MACAÉ



NORMAS PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS REGULARMENTE INSCRITAS E HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DO DECANO (A) DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ MACAÉ (GESTÃO QUADRIÊNIO 2022-2026).

A Comissão de Consulta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2°, V das Normas eleitorais aprovadas em CDP, apresenta as regras relativas ao debate entre as chapas candidatas a indicação do decano do CM UFRJ-Macaé.

Art. 1º. O objetivo do debate será exclusivamente oportunizar às chapas expor e defender propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos, esclarecer dúvidas do corpo social e permitir uma discussão democrática sobre a decania do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé.

Parágrafo Único: O debate ocorrerá **no dia 08 de agosto de 2022, de 16 às 18 horas,** de forma híbrida, no auditório do bloco B, Polo Universitário, do CM UFRJ-Macaé e por transmissão pelo canal do Youtube: https://youtu.be/Z PktpEjuHU

- Art. 2°. Ambas as chapas terão as mesmas condições de tempo e exposição.
- §1º Na hipótese de haver por parte de alguma das chapas, qualquer ofensa de natureza moral ou ideológica bem como citações pessoais ofensivas, aquela que se sentir prejudicada solicitará à Comissão de Consulta direito de resposta, o qual sendo deferido resultará na concessão de 1 minuto para defesa ao final do respectivo bloco.
- §2º A critério da Comissão de Consulta, a chapa que, no tempo dado à resposta, fugir flagrantemente ao tema da pergunta, será punida com a perda de 30 segundos na próxima resposta.
- **Art. 3º.** A mesa do debate será composta pelo mediador, membro da Comissão de Consulta, e pelos 2 (dois) membros de cada chapa, quais sejam, o candidato titular e seu respectivo substituto eventual.
- §1º A comissão de consulta recomenda a presença física dos candidatos no ambiente do debate para melhor dinâmica do processo.
- §2º Havendo impeditivo que justifique a participação de qualquer candidato, de forma remota, a comissão seguirá com o referido debate.
- §3º Apenas os membros das chapas (titular e substituto eventual) poderão fazer uso da palavra para responder as perguntas, podendo, no decurso do tempo que lhes for

- concedido para cada resposta, de acordo com sua escolha, utilizar recursos de consulta (material impresso, virtual ou equipe de apoio).
- §4º Durante o debate, será garantido lugar no recinto a todos os componentes das chapas e aos membros da Comissão de Consulta que auxiliarão na condução.
- §5°. Não será permitida qualquer manifestação do público presente, tampouco ninguém poderá portar e/ou transitar com bandeiras ou exibir faixas, utilizar cartazes, banners, material sonoro, buzinas, apitos, confetes, ou outros materiais que venham tumultuar o desenvolvimento do debate, sendo facultado à Comissão de Consulta o direito de solicitar a saída do recinto das pessoas que infringirem estas regras.
- §6º Na transmissão ao vivo, via Youtube, não será tolerada nenhum tipo de ofensa/agressão aos participantes candidatos ao pleito e comissão de consulta, ou qualquer abordagem que fira os direitos humanos.
- **Art. 4º.** Caberá à comissão de consulta organizar e divulgar o debate garantindo condições equânimes de participação entre as chapas, e na função de mediador:
 - I. indeferir perguntas impertinentes, ofensivas, acusativas ou de cunho exclusivamente pessoal;
 - II. evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;
- III. censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem, seja de candidatos ou não;
- IV. solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;
- V. interferir na condução dos trabalhos, podendo vetar a palavra quando houver a necessidade, de acordo com os dispositivos supracitados;
- VI. efetuar o sorteio da ordem das falas das chapas durante o debate.
- VII. Estimular a participação da plateia para o bloco de perguntas realizadas pelas categorias de estudantes, docentes e técnicos administrativos, endereçadas aos candidatos (explicar a dinâmica de participação virtual, via formulário eletrônico).
- **Art. 5°.** Iniciam-se os trabalhos com a leitura destas normas e o sorteio para definir a ordem das chapas durante o debate.
- §1°. A chapa sorteada será a primeira a responder e terá a sequência alternada em bloco similar seguinte.
- §2º. Os candidatos participarão do sorteio de perguntas, por categoria, que será acompanhado por um fiscal indicado por cada uma das chapas, que deverá estar presente no auditório, com vistas ao acompanhamento das perguntas sorteadas no formulário eletrônico.
- §3º As perguntas deverão ser encaminhada as chapas pela plateia presente no auditório e acompanhando pelo Canal do Youtube, durante a realização do primeiro bloco do debate.
- §4º. As chapas terão 3 minutos para resposta às perguntas da plateia.

§5°. Para as perguntas entre chapas, será realizada a seguinte dinâmica: a pergunta será feita em no máximo 1 (um) minuto; a resposta será dada em até 3 (três) minutos, com 2 (dois) minutos para a réplica e 1 (um) minuto para a tréplica.

Art.6°. Ficam assim definidos um total de cinco blocos:

- I. **Primeiro bloco:** cada chapa irá dispor de até 15 minutos, sendo os mesmos livremente divididos entre seus componentes, para fazer suas considerações iniciais e apresentação da plataforma de gestão.
- II. **Segundo bloco:** serão sorteadas perguntas de cada segmento, sendo 1 pergunta dos discentes, 1 pergunta dos docentes e 1 pergunta dos técnicos-administrativos.
- III. **Terceiro bloco:** as chapas farão até duas perguntas entre si, alternadamente, na ordem definida no sorteio.
- IV. **Quarto bloco:** serão sorteadas perguntas de cada segmento, sendo 1 pergunta dos discentes, 1 pergunta dos docentes e 1 pergunta dos técnicos-administrativos.
- V. **Quinto bloco:** as chapas disporão de 5 (cinco) minutos, cada, divididos livremente entre seus componentes, para as suas considerações finais.

Art.7º. O debate reger-se-á por estas normas, as quais serão previamente informadas às respectivas chapas inscritas e vigorarão da abertura ao término da seção.

Comissão de Consulta Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé Macaé, 02 de agosto de 2022.